

Boletim de **Serviço**

2024



Profa. Dra. Marília Lima Pimentel Cotinguiba
Reitora

Esp. Fabrício Donizeti Ribeiro Silva
Chefe de Gabinete

Prof. Dr. Josué José de Carvalho Filho
Pró-Reitor de Graduação

Me. Edson Carlos Fróes de Araújo
Pró-Reitor de Planejamento

Ma. Ana Luiza Pante
Pró-Reitora de Administração

Prof. Dr. Daniel Delani
Pró-Reitor de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis

Prof. Dr. José Juliano Cedaro
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

Prof. Dr. Sandro Adalberto Colferai
Assessor de Comunicação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 403/2024/GR/UNIR, DE 03 DE MAIO DE 2024

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 42, de 01/03/2024, seção 2, p. 1; e considerando o que consta no Processo nº23118.010426/2023-54;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria no Boletim de Serviço, o prazo da Portaria nº 576/2023/GR/UNIR, de 11/08/2023, publicada no BS nº 157, de 21/08/2023, p.3, que instituiu a Comissão Estratégica para Elaborar as Políticas de Inclusão da Fundação Universidade Federal de Rondônia, prorrogada por 90 (noventa) dias pela Portaria nº 831/2023/GR/UNIR, de 21/11/2023, publicada no BS nº 222, de 29/11/2023, p.3, alterada pela Portaria nº 147/2024/GR/UNIR, de 27/02/2024, publicada no BS nº 037, de 27/02/2024, p.11; para conclusão dos trabalhos e encaminhamentos à Reitoria.

Art. 2º Convalidar os atos administrativos praticados pelos membros da comissão, no período de 28/04/2024 até a publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Profa. Dra. Marília Lima Pimentel Cotinguiba

Reitora



Documento assinado eletronicamente por **MARILIA LIMA PIMENTEL COTINGUIBA, Reitora**, em 06/05/2024, às 20:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1753211** e o código CRC **12DF9DBD**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
 Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
 Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 408/2024/GR/UNIR, DE 06 DE MAIO DE 2024

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 42, de 01/03/2024, seção 2, p. 1; e considerando o que consta no Processo nº 23118.002541/2024-36;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor Comissão para a Verificação da Veracidade de Todos os Diplomas Apresentados por Servidores à Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR):

| NOME | SIAPE | CARREIRA | LOTAÇÃO | FUNÇÃO |
|-----------------------------------|---------|------------------------|--|------------|
| Márcia Maria Rodrigues Uchôa | 1147416 | Docente | Departamento Acadêmico de Ciências da Educação (DACED-PVH) | Presidente |
| Alan Souza Prazeres | 1919712 | Técnico-Administrativo | PROPESQ | Membro |
| Cristiany Almeida Anastasioy | 1642283 | Técnico-Administrativo | DIRCA | Membro |
| Daniela Dourado Santos | 1516831 | Técnico-Administrativo | PRAD | Membro |
| Francisco Gabriel Sampaio e Silva | 3135460 | Técnico-Administrativo | PROGRAD | Membro |
| Mara Genecy Centeno | 694209 | Docente | PROPESQ | Membro |
| Raimunda Pires Tavares | 3350291 | Técnico-Administrativo | PRAD | Membro |
| Ricardo Costa de Sousa | 2374782 | Docente | Departamento Acadêmico de Ciências da Educação (DACED-PVH) | Membro |
| Uênia Pinheiro Freitas Correia | 2286497 | Técnico-Administrativo | PRAD | Membro |

Art. 2º A comissão terá o prazo de 90 (dias), prorrogável por igual período, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Ao final dos trabalhos de que trata o artigo 1º, a comissão contribuirá com recomendações para a elaboração de uma Instrução Normativa que embasará/orientará servidores/as acerca dos procedimentos de verificação de diplomas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Profa. Dra. Marília Lima Pimentel Cotinguiba

Reitora



Documento assinado eletronicamente por **MARILIA LIMA PIMENTEL COTINGUIBA, Reitora**, em 06/05/2024, às 20:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1754494** e o código CRC **83D6C121**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
 Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
 Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 409/2024/GR/UNIR, DE 06 DE MAIO DE 2024

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 42, de 01/03/2024, seção 2, p. 1; e considerando o que consta no Processo nº 23118.003283/2021-62

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores efetivos do cargo Tradutor Intérprete de Linguagem Sinais abaixo relacionados, para compor a Comissão Permanente que atuarão nas reuniões do CONSAD, CONSEA e CONSUN da Fundação Universidade Federal de Rondônia:

| CAMPUS | NOME | SIAPE/MATRÍCULA | MEMBRO |
|-------------|-------------------------------------|-----------------|-------------------|
| Porto Velho | Luciana Oliveira Monteiro | 2165655 | Presidente |
| | Robson Gonçalves | 2403588 | Membro |
| | Júlia Rodrigues Cardoso | 2060605 | Membro |
| Cacoal | Anna Jamilly Santos Marins | 1131112 | Membro |
| | Sara da Conceição Rodrigues | 2119314 | Membro |
| Ji-Paraná | Nágila da Silva Araújo Bandeira | 1966887 | Membro |
| | Paula de Brito Martins | 2257676 | Membro |
| | Queila Ribas de Souza | 3105951 | Membro |
| Vilhena | Josimari dos Santos da Conceição | 2162563 | Membro |

Art. 2º Caberá à presidente da comissão a articulação com os membros para organização de revezamento dos atendimentos das demandas.

Art. 3º As ausências e não cumprimentos das demandas deverão ser documentalmente justificadas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Profa. Dra. Marília Lima Pimentel Cotinguiba
 Reitora



Documento assinado eletronicamente por **MARILIA LIMA PIMENTEL COTINGUIBA, Reitora**, em 06/05/2024, às 20:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1754604** e o código CRC **BF16C2E2**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
 Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
 Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 410/2024/GR/UNIR, DE 06 DE MAIO DE 2024

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 42, de 01/03/2024, seção 2, p. 1; e considerando o que consta no Processo nº 23118.005862/2024-92;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os professores abaixo relacionados para compor a Banca de Avaliação de Promoção Funcional à Classe D, denominada Professor Associado, do docente ALMEIDA ANDRADE CASSEB, SIAPE nº 1716823, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, lotado no Departamento Acadêmico de Arqueologia, Campus de Porto Velho (DARQ-PVH):

| SERVIDOR | SIAPE | LOTAÇÃO | FUNÇÃO |
|--|---------|--|------------|
| Júlio Sancho Linhares Teixeira Militão | 0396826 | Departamento Acadêmico de Arqueologia – (DARQ-PVH) | Presidente |
| Jairo André Schlindwein | 1545801 | Departamento Acadêmico de Arqueologia – (DARQ-PVH) | Membro |
| Valdir Alves Fecundo | 0396688 | Departamento Acadêmico de Arqueologia – (DARQ-PVH) | Membro |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Profa. Dra. Marília Lima Pimentel Cotinguiba

Reitora



Documento assinado eletronicamente por **MARILIA LIMA PIMENTEL COTINGUIBA**, Reitora, em 06/05/2024, às 20:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1754981** e o código CRC **170BEB9B**.

Referência: Processo nº 23118.005862/2024-92 [Site: www.unir.br](http://www.unir.br)

SEI nº 1754981



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO E DOCUMENTAÇÃO

PORTARIA Nº 23/2024/DPAD/PRAD/UNIR

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no uso de suas atribuições legais, e considerando a portaria nº 23/GR, de 16.01.2024; a instrução normativa nº 001/PRAD/UNIR/2020, de 03.01.2020, art. 46; a Orientação Normativa da AGU nº 48, de 25.04.2014; considerando a emissão do empenho **2020NE801200**, considerando o descumprimento do item **6.1.1.** resultando no cometimento da infração administrativa constante nos item **13.1.1.** do Termo de Referência, anexo I ao Edital do Pregão Eletrônico nº **35/2019/UNIR** – UASG nº 154055; considerando ainda a instrução constante no processo UNIR SEI nº 23118.002328/2020-09:

RESOLVE:

Art. 1º APLICAR a sanção administrativa de **Advertência e Impedimento de Licitar e de Contratar** com a UNIR pelo prazo de **180 dias**, à empresa N. V. VERDE EIRELI, cadastrada no CNPJ nº **03.363.727/0001-21**, sediada na rua na Rua Mato Grosso, 1153 - Sala 01, Bairro: Centro,, CEP 76.900-075 - Ji-Paraná / Rondônia, nos termos da Lei nº. 8.666/1993, art. 87, inciso I, c/c itens **13.2.1 e 13.2.5.** do Termo de Referência, anexo I ao Edital do Pregão Eletrônico nº **35/2019/UNIR** – UASG nº 154055 – Fundação Universidade Federal de Rondônia, Processo nº 99955379.000001/2018-72, cuja Ata (SRP) nº **02/2020-B** resultante possuiu vigência de **09/01/2020 a 09/02/2021**, tendo extrato publicado no DOU nº **7**, de **10 de janeiro de 2020**, pág. **131**, seção 3.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

ANA LUIZA PANTE

Pró-Reitora de Administração
Portaria nº 130/2024/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUIZA PANTE, Pró-Reitor(a)**, em 03/05/2024, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1752960** e o código CRC **39E1AAA6**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO E DOCUMENTAÇÃO

PORTARIA Nº 24/2024/DPAD/PRAD/UNIR

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Portaria nº 23/2024/GR/UNIR, de 16.01.24, Art. 2º Inciso 'I'; considerando a Resolução nº 558, de 25 de julho de 2023; considerando o que consta no Processo nº 2318.01486/2022-55 e considerando Juízo de Admissibilidade Corregedoria 1723962:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a baixa do bem elencado neste instrumento:

| ITEM | DESCRIÇÃO | TOMBO |
|------|--|-------|
| 1 | Projektor de Imagem Multimídia, Marca Epson Powerlite Modd X29 | 85129 |

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

ANA LUIZA PANTE

Pró-Reitora de Administração
Portaria 130/2024/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUIZA PANTE, Pró-Reitor(a)**, em 06/05/2024, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1754616** e o código CRC **9DF0AFBA**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO E DOCUMENTAÇÃO

PORTARIA Nº 25/2024/DPAD/PRAD/UNIR

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no uso de suas atribuições legais, e considerando a portaria nº 23/GR, de 16.01.2024; a instrução normativa nº 001/PRAD/UNIR/2020, de 03.01.2020, art. 46; a Orientação Normativa da AGU nº 48, de 25.04.2014; considerando a emissão do empenho **2023NE000169**, considerando o descumprimento do item **8.1.1.** resultando no cometimento da infração administrativa constante nos item **16.1.a.** do Termo de Referência, anexo I ao Edital do Pregão Eletrônico nº **43/2022/UNIR – UASG nº 154055**; considerando ainda a instrução constante no processo UNIR SEI nº **23118.003793/2023-00**:

RESOLVE:

Art. 1º APLICAR as sanções administrativas de **Advertência e Impedimento de Licitar** com a UNIR pelo prazo de **180 dias**, à empresa **LB DISTRIBUIÇÃO LTDA**, cadastrada no CNPJ nº **24.632.970/0001-78**, sediada na Avenida José Manna Junior, 703, sala 302, CEP: 24456-000, Trindade São Gonçalo/RJ, nos termos da Lei nº. 8.666/1993, art. 87, inciso I, c/c item **16.1.i. e iii.** do Termo de Referência, anexo I ao Edital do Pregão Eletrônico nº **43/2022/UNIR – UASG nº 154055 – Fundação Universidade Federal de Rondônia, Processo nº 23118.002122/2022-32**, cuja Ata (SRP) nº **01/2023-D** resultante possuiu vigência de **06/02/2023 a 06/02/2024**, tendo extrato publicado no DOU nº **26**, de **26 de fevereiro de 2023**, pág. **71**, seção 3.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

ANA LUIZA PANTE

Pró-Reitora de Administração
Portaria nº 130/2024/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUIZA PANTE, Pró-Reitor(a)**, em 06/05/2024, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1754806** e o código CRC **0873875D**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
COORDENADORIA DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO - DGP

PORTARIA Nº 57/2024/CCD/DGP/PRAD/UNIR

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Estatuto da UNIR; no inciso II do artigo 2º do capítulo II da Portaria nº 23/2024/GR/UNIR, de 16.01.2024; nos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091/05; no Decreto nº 5.824/2006, e o que consta no Processo SEI nº 23118.006409/2024-01,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o percentual de **52% (cinquenta e dois por cento)** sobre o vencimento básico da servidora **GLENDIA MARIA BASTOS FELIX**, matrícula SIAPE nº 2164620, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório/Área, lotada no Departamento Acadêmico de Arqueologia-PVH, em razão de incentivo à qualificação pertinente à conclusão do curso de Mestrado Acadêmico em História da Amazônia, com efeito financeiro a contar de **03.05.2024**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUIZA PANTE

Pró-Reitora de Administração
Portaria nº 130/2024/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUIZA PANTE, Pró-Reitor(a)**, em 07/05/2024, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1755829** e o código CRC **458BE865**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE COMPRAS CONTRATOS E LICITAÇÕES

PORTARIA Nº 83/2024/DCCL/PRAD/UNIR

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições do inciso VIII do art. 2º, da Portaria nº 23/2024/GR/UNIR, de 16.01.2024; a instrução constante no Processo nº. 999119650.000002/2018-96 e o Formulário de Indicação de Gestor de Contrato (1604205).

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº. 52/2019/UNIR, celebrado entre a UNIR e a empresa Águas de Rolim de Moura Saneamento SPE LTDA, que tem por objeto a Contratação de serviço de fornecimento de água tratada e coleta de esgotos sanitários no Campus Rolim de Moura:

| Nome | SIAPE | Função |
|---------------------------------|----------|---------------------------|
| Osnir Francisco Otoni | 2139406, | Gestora Titular |
| Raimundo Lucio Nogueira Gama | 3376904 | Gestor Substituto |
| Larissa Helena Barboza Pinheiro | 1757237 | Fiscal Técnico |
| Jessika Silva de Oliveira | 3219545 | Fiscal Técnico Substituto |

Art. 2º – Revogar as portarias Nº 221/2020/DCCL/PRAD/UNIR e Nº 24/2022/DCCL/PRAD/UNIR .

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUIZA PANTE

Pró-Reitora de Administração
Portaria nº 130/2024/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUIZA PANTE, Pró-Reitor(a)**, em 06/05/2024, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1754599** e o código CRC **431AEE38**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE COMPRAS CONTRATOS E LICITAÇÕES

PORTARIA Nº 84/2024/DCCL/PRAD/UNIR

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições do inciso VIII do art. 2º, da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019, a instrução constante no Processo nº. 23118.005347/2024-11 e os Documentos de Oficialização de Demandas nº. 31 e 78/2024/DCCL (1755049 e 1728836);

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a abertura do procedimento licitatório pertinente a aquisição de **MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO**, considerando a devida previsão da demanda no Plano de Contratações Anual - PCA 2024 e Instituir a Equipe de Planejamento responsável pela instrução do referido procedimento à luz do Art. 18 da Lei n.º 14.133/2021 e dispositivos legais correlatos.

Art. 2º - Designar o servidor **Ana Alice Sarraf Borges**, Docente, SIAPE nº 2396018, como Presidente e o servidor **Mina Danae Franco Gomes**, Docente, SIAPE nº 3152283, como Membro da referida Equipe.

Art. 3º - A Equipe de Planejamento terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir a instrução dos atos preparatórios da licitação e submetê-los à Diretoria do Núcleo de Saúde para ciência, avaliação e demais encaminhamentos, assim como deverá acompanhar todas as fases do processo de contratação, prestando auxílio ao setor de licitações e à Equipe de Fiscalização e Gestão do Contrato em caso de dúvidas relacionadas à fase de Planejamento da Contratação.

Art. 4º - O **Diretor(a) do Núcleo de Saúde** deverá monitorar o desenvolvimento dos trabalhos atribuídos à Equipe de Planejamento e velar pelo cumprimento do prazo estabelecido nesta Portaria.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANA LUIZA PANTE

Pró-Reitora de Administração
Portaria nº 130/2024/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUIZA PANTE, Pró-Reitor(a)**, em 07/05/2024, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1755833** e o código CRC **C32083D9**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE COMPRAS CONTRATOS E LICITAÇÕES

PORTARIA Nº 85/2024/DCCL/PRAD/UNIR

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições do inciso VIII do art. 2º, da portaria nº23/2024/GR/UNIR, de 16/01/2024, a instrução constante no Processo nº 23118.006021/2024-01 e o Documento de Oficialização de Demandas nº 65/2024/DCCL 1742335();

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a abertura do procedimento licitatório pertinente a aquisição de **EQUIPAMENTOS DE TIC – IMPRESSORAS**, considerando a devida previsão da demanda no Plano de Contratações Anual - PCA 2024 e Instituir a Equipe de Planejamento responsável pela instrução do referido procedimento à luz do Art. 18 da Lei n.º 14.133/2021 e dispositivos legais correlatos.

Art. 2º - Designar a servidora **Karoline da Silva Chagas, SIAPE nº 1068933**, como Presidente e a servidora **Lais Tavares Soletto, SIAPE nº 3371696**, como Membro da referida Equipe.

Art. 3º - A Equipe de Planejamento terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir a instrução dos atos preparatórios da licitação e submetê-los à **Pró Reitoria de Administração/DPAD** para ciência, avaliação e demais encaminhamentos, assim como deverá acompanhar todas as fases do processo de contratação, prestando auxílio ao setor de licitações e à Equipe de Fiscalização e Gestão do Contrato em caso de dúvidas relacionadas à fase de Planejamento da Contratação.

Art. 4º - A **Pró Reitora da Pró Reitoria de Administração** deverá monitorar o desenvolvimento dos trabalhos atribuídos à Equipe de Planejamento e velar pelo cumprimento do prazo estabelecido nesta Portaria.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANA LUIZA PANTE

Pró-Reitora de Administração

Portaria nº 130/2024/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUIZA PANTE, Pró-Reitor(a)**, em 06/05/2024, às 20:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1756135** e o código CRC **85D7D9B2**.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE COMPRAS CONTRATOS E LICITAÇÕES

PORTARIA Nº 86/2024/DCCL/PRAD/UNIR

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições do inciso VIII do art. 2º, da Portaria nº 23/2024/GR/UNIR, de 16.01.2024; a instrução constante no Processo nº. 23118.004697/2021-17 e o Formulário de Indicação de Gestor de Contrato (1724066).

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria nº 197/2021/DCCL/PRAD/UNIR, que instituiu a Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato Administrativo nº 36/2021/UNIR, celebrado entre a UNIR e a empresa L G SERVICOS PROFISSIONAIS EIRELI, que tem por objeto a contratação de serviços continuados de limpeza e conservação, com dedicação exclusiva de mão de obra, no Campus de Vilhena.

Art. 2º - Dispensar a servidora **Marcineide Rodrigues Moldes Lima, SIAPE 2157600** da função de Gestora Substituta, designada pela Portaria n.º 197/2021/DCCL/PRAD/UNIR, de 23 de dezembro de 2021, do referido Contrato.

Art. 3º - Designar a servidora **Gesse Ricardi Batista Garcia, SIAPE 3135789**, para exercer a função de Gestora Substituta do Contrato Administrativo nº 36/2021/UNIR, celebrado entre a UNIR e a empresa L G SERVICOS PROFISSIONAIS EIRELI, que tem por objeto a contratação de serviços continuados de limpeza e conservação, com dedicação exclusiva de mão de obra, no Campus de Vilhena.

Art. 4º - Dispensar o servidor **Izaías Ferreira Vieira, SIAPE 3151239**, da função de Fiscal Administrativo Substituto, designada pela Portaria n.º 197/2021/DCCL/PRAD/UNIR, de 23 de dezembro de 2021, do referido Contrato.

Art. 5º - Designar a servidora **Gesse Ricardi Batista Garcia, SIAPE 3135789**, para exercer a função de Fiscal Administrativo Substituto do Contrato Administrativo nº 36/2021/UNIR, celebrado entre a UNIR e a empresa L G SERVICOS PROFISSIONAIS EIRELI, que tem por objeto a contratação de serviços continuados de limpeza e conservação, com dedicação exclusiva de mão de obra, no Campus de Vilhena.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANA LUIZA PANTE

Pró-Reitora de Administração
Portaria nº 130/2024/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUIZA PANTE, Pró-Reitor(a)**, em 07/05/2024, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1756930** e o código CRC **53D5E654**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 314/2024/DAP/PRAD/UNIR

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições do inciso II do art. 2º do capítulo II da Portaria nº 23/2024/GR/UNIR, de 16.01.2024; considerando a instrução constante no processos SEI nº 999055899.000068/2020-15, considerando, as disposições da lei nº 12.772/2012, alterada pela lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 66, de 20.09.2022, Parecer Nº 00038/2023/CGGP/DECOR/CGU/AGU de 17.10.2023, considerando, ainda, a manifestação constante no Despacho nº 1754454/DAP/UNIR; considerando a Portaria nº 439/2020/DAP/PRAD/UNIR, de 21.08.2020, publicada no Boletim de Serviço nº 71 de 25.08.2020;

RESOLVE:

Art.1º - ANULAR a Portaria nº 439/2020/DAP/PRAD/UNIR, de 21.08.2020, publicada no Boletim de Serviço nº 71 de 25.08.2020, que que concedeu PROMOÇÃO FUNCIONAL à servidora **ANA FANNY BENZI DE OLIVEIRA BASTOS**, matrícula SIAPE nº 1192650.

Art. 2º - CONCEDER à servidora docente **Ana Fanny Benzi de Oliveira Bastos**, matrícula SIAPE nº 1192650, Promoção Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico de **Adjunto (C)-4 para Associado (D)-1**, referente ao interstício de **12.07.2018 a 11.07.2020**, com efeito acadêmico e financeiro a partir de **12.07.2020**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Luiza Pante

Pró-Reitora de Administração
Portaria 130/2024/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUIZA PANTE, Pró-Reitor(a)**, em 06/05/2024, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1754581** e o código CRC **8F2C6CB2**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 318/2024/DAP/PRAD/UNIR

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições do inciso II do art. 2º do capítulo II da portaria nº 23/GR, de 16.01.2024; a instrução constante no processo nº 23118.006524/2024-78; as disposições da lei nº 12.772/2012, alterada pela lei nº 12.863/2013, portaria 554/MEC/2013 e resolução nº 116/CONSAD/2013; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 66, de 16.09.2022; bem como a manifestação favorável constante no despacho nº 1756376/DAP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora docente **FABÍOLA MARA GONÇALVES DE SIQUEIRA AMARAL**, matrícula SIAPE nº 1887433, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico de **ADJUNTO (C)-1** para **ADJUNTO (C)-2**, referente ao interstício **09.03.2022 a 08.03.2024**, com efeito acadêmico a partir de **09.03.2024** e financeiro a partir de **11.03.2024**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, datado eletronicamente.

ANA LUIZA PANTE

Pró-Reitora de Administração
Portaria 130/2024/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUIZA PANTE, Pró-Reitor(a)**, em 07/05/2024, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1756389** e o código CRC **D317F562**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 320/2024/DAP/PRAD/UNIR

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições do inciso II do art. 2º do capítulo II da portaria nº 23/GR, de 16.01.2024; a instrução constante no processo nº 23118.001289/2024-48; as disposições da lei nº 12.772/2012, alterada pela lei nº 12.863/2013, portaria 554/MEC/2013 e resolução nº 116/CONSAD/2013; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 66, de 16.09.2022; bem como a manifestação favorável constante no despacho nº 1756458/DAP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora docente **DALZA GOMES DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 395984, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico de **ASSOCIADO (D)-1** para **ASSOCIADO (D)-2**, referente ao interstício **18.03.2020 a 17.03.2022**, com efeito acadêmico a partir de **18.03.2022** e financeiro a partir de **19.04.2024**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, datado eletronicamente.

ANA LUIZA PANTE

Pró-Reitora de Administração
Portaria 130/2024/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUIZA PANTE, Pró-Reitor(a)**, em 07/05/2024, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1756520** e o código CRC **0C25FA32**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 321/2024/DAP/PRAD/UNIR

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições do inciso II do art. 2º do capítulo II da portaria nº 23/GR, de 16.01.2024; a instrução constante no processo nº 23118.017783/2023-43; as disposições da lei nº 12.772/2012, alterada pela lei nº 12.863/2013, portaria 554/MEC/2013 e resolução nº 116/CONSAD/2013; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 66, de 16.09.2022; bem como a manifestação favorável constante no despacho nº 1756669/DAP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor docente **MARCO POLO MORENO DE SOUZA**, matrícula SIAPE nº 1806990, Promoção Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico de **ADJUNTO (C)-4** para **ASSOCIADO (D)-1**, referente ao interstício **23.05.2022 a 22.05.2024**, com efeito acadêmico e financeiro a partir de **23.05.2024**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, datado eletronicamente.

ANA LUIZA PANTE

Pró-Reitora de Administração
Portaria 130/2024/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUIZA PANTE, Pró-Reitor(a)**, em 07/05/2024, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1756772** e o código CRC **5642A191**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
SECRETARIA DA PROPLAN

PORTARIA Nº 8/2024/SEC-PROPLAN/PROPLAN/UNIR

A PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições referentes à execução orçamentária da UNIR, conforme Regimento Geral, Art. 45, considerando a Resolução nº 672, de 23 de abril de 2024, Processo SEi 23118.001804/2024-90, que aprovou a proposta orçamentária 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer datas e procedimentos a serem observados pelas UGRs na execução do orçamento 2024;

Art. 2º Para a execução orçamentária dos valores aprovados na Proposta Orçamentária 2024, os gestores deverão observar os limites aprovados para cada UGR, conforme resumido nos anexos I e II desta portaria, bem como o cronograma de execução disposto no anexo III;

Art. 3º Para liberação do orçamento aprovado, as UGRs deverão, **obrigatoriamente**, apresentar o planejamento de execução mediante a proposição dos projetos estratégicos, considerando o PDI 2019-2024, e as seguintes diretrizes:

§1º Os projetos propostos no processo de planejamento deverão viabilizar a implementação de ações e iniciativas que impactem diretamente nos programas e políticas institucionais, com ênfase nos resultados e na geração de valor, visando um planejamento eficaz, execução coordenada, e monitoramento e avaliação das ações, que será reportado no Relatório Anual de Atividades da Unidade (RAA).

§ 2º Dentro do montante total aprovado para cada Unidade Gestora Responsável (UGR), a unidade terá a liberdade de estabelecer quantos projetos forem necessários para alcançar os resultados propostos e executar os recursos, sempre considerando a viabilidade de execução, racionalidade dos processos e um monitoramento efetivo.

§ 3º As ações deverão ser agrupadas em projetos de acordo com sua pertinência, objetivos estratégicos ou área de impacto, mantendo um alinhamento estratégico estrito com o PDI 2019-2024.

Art. 4º Em caso de restrições orçamentárias, cortes, bloqueios ou contingenciamentos, à PROPLAN poderá estabelecer ajustes nos limites de empenhos do orçamento aprovado para as UGRs, priorizando as atividades de manutenção e funcionamento da UNIR, especialmente dos contratos continuados e dos programas acadêmicos.

Art. 5º As unidades que não executarem o orçamento até a data limite estabelecida, poderão ter os recursos realocados para atendimentos de outros projetos aprovados.

Art. 6º A Diretoria de Planejamento, Desenvolvimento e Informação (DPDI) encaminhará as UGR's formulário modelo para proposição dos projetos estratégicos

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação e possui vigência durante o exercício orçamentário de 2024.

EDSON CARLOS FRÓES DE ARAÚJO

Pró-Reitor de Planejamento
Portaria nº 143/2024/GR/UNIR





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1756874** e o código CRC **799BBC32**.

Anexo I - Orçamento Aprovado por Unidade

| UGR | Finalidade | Custeio Aprovado | Capital Aprovado | Orçamento Total |
|---|--|------------------|------------------|------------------|
| ARI (Reitoria) | Apoio ao desenvolvimento de projetos e programas relacionados à estratégia de internacionalização das instituições de educação superior (IES) | R\$ 28.463,00 | R\$ - | R\$ 28.463,00 |
| Campus de Ariquemes | Rateio | R\$ 22.205,42 | R\$ 19.591,97 | R\$ 41.797,38 |
| Campus de Cacoal | Rateio | R\$ 135.150,01 | R\$ 119.243,63 | R\$ 254.393,64 |
| Campus de Guajará-Mirim | Rateio | R\$ 93.194,15 | R\$ 82.225,73 | R\$ 175.419,88 |
| Campus de Ji-Paraná | Rateio | R\$ 79.782,40 | R\$ 70.392,47 | R\$ 150.174,87 |
| Campus de Presidente Médici | Rateio | R\$ 89.617,48 | R\$ 79.070,01 | R\$ 168.687,49 |
| Campus de Rolim de Moura | Aquisição de Equipamentos para Clínica Veterinária no Campus de Rolim de Moura R\$ 500.000,00; | R\$ - | R\$ 500.000,00 | R\$ 500.000,00 |
| Campus de Rolim de Moura | Rateio | R\$ 195.272,96 | R\$ 172.290,45 | R\$ 367.563,41 |
| Campus de Vilhena | Rateio | R\$ 81.710,98 | R\$ 72.094,06 | R\$ 153.805,04 |
| DIRED (Reitoria) | Apoio a cursos de ensino, aperfeiçoamento e atualização, por meio da educação a distância (ead) | R\$ 100.000,00 | R\$ - | R\$ 100.000,00 |
| Diretoria Administrativa do Campus de Porto Velho | Rateio | R\$ 150.000,00 | R\$ 100.000,00 | R\$ 250.000,00 |
| Núcleo de Ciências Exatas e da Terra | Rateio | R\$ 57.924,70 | R\$ 57.647,89 | R\$ 115.572,59 |
| Núcleo de Ciências Humanas | Rateio | R\$ 63.100,17 | R\$ 62.798,63 | R\$ 125.898,81 |
| Núcleo de Ciências Sociais Aplicadas | Rateio | R\$ 75.056,45 | R\$ 74.697,78 | R\$ 149.754,23 |
| Núcleo de Saúde | Rateio | R\$ 49.739,05 | R\$ 49.501,36 | R\$ 99.240,41 |
| Núcleo de Tecnologia | Rateio | R\$ 40.640,23 | R\$ 40.446,02 | R\$ 81.086,24 |
| PRAD | Capacitação | R\$ 440.000,00 | R\$ - | R\$ 440.000,00 |
| PRAD | Custeio Ações PRAD | R\$ 80.000,00 | R\$ - | R\$ 80.000,00 |
| PROCEA | Programa Institucional de Bolsas de Extensão e Cultura – PIBEC Podendo chegar a R\$ 700.000,00, conforme Parecer 9/2024/CAMAOF/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR | R\$ 639.995,00 | R\$ - | R\$ 639.995,00 |
| PROCEA | Programa de assistência Estudantil (Despesas Diversas) | R\$ 7.870.150,00 | R\$ 425.034,00 | R\$ 8.295.184,00 |
| PROCEA | Programa de assistência Estudantil (Incluir) | R\$ 1.007.695,00 | R\$ - | R\$ 1.007.695,00 |
| | Material de Consumo para atividades acadêmicas (Pró-Reitorias, Campus, | | | |

| | | | | |
|--------------|---|--------------------------|-------------------------|--------------------------|
| PROCEA | Núcleos e respectivos cursos, para atender Políticas de Acolhimento Cultura da UNIR (UGR PROCEA) | R\$ 400.000,00 | R\$ - | R\$ 400.000,00 |
| PROCEA | Custeio Ações PROCEA | R\$ 80.000,00 | R\$ - | R\$ 80.000,00 |
| PROGRAD | Monitoria Acadêmica (UGR PROGRAD) SEI 23118.000082/2024-56 | R\$ 963.200,00 | R\$ - | R\$ 963.200,00 |
| PROGRAD | Concurso Docente 2024 (UGR PROGRAD) Sei 23118.001495/2023-77 e 23118.000082/2024-56 | R\$ 482.853,55 | R\$ - | R\$ 482.853,55 |
| PROGRAD | Custeio Ações PROGRAD | R\$ 80.000,00 | R\$ - | R\$ 80.000,00 |
| PROGRAD | Programa de Ensino (UGR PROGRAD) Sei 23118.000082/2024-56 | R\$ 100.000,00 | R\$ - | R\$ 100.000,00 |
| PROPESQ | PIBIC (UGR PROPESQ) | R\$ 960.000,00 | R\$ - | R\$ 960.000,00 |
| PROPESQ | PBITI (UGR PROPESQ) | R\$ 208.000,00 | R\$ - | R\$ 208.000,00 |
| PROPESQ | Custeio Ações PROPESQ | R\$ 80.000,00 | R\$ - | R\$ 80.000,00 |
| PROPESQ | Fomento para Pós-Graduação | R\$ 142.561,45 | R\$ - | R\$ 142.561,45 |
| PROPLAN | Contratação de empresa para serviço de elaboração de projetos executivos de engenharia e arquitetura, incluindo laudo de sondagem e levantamento topográfico (23118.000068/2024-52) | R\$ 600.460,48 | R\$ - | R\$ 600.460,48 |
| PROPLAN | Aquisição de licenças de uso de software de engenharia 23118.000068/2024-52) - | R\$ 200.000,00 | R\$ - | R\$ 200.000,00 |
| PROPLAN | Conclusão do Centro de Convivência do Campus de Rolim de Moura (SEI 23118.000068/2024-52) - 1.600.000,00; | R\$ - | R\$ 1.600.000,00 | R\$ 1.600.000,00 |
| PROPLAN | Aditivo CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 39/2022/CCC/DCCL/PRAD/UNIR, Conclusão da clínica escola de Medicina Veterinária de Rolim de Moura (Sei 23118.000068/2024-52) - R\$ 700.000,00; | R\$ - | R\$ 700.000,00 | R\$ 700.000,00 |
| PROPLAN | Serviços de engenharia de manutenção predial sob demanda para todos os Campi (Sei 23118.000068/2024-52) - R\$ 3.600.000,00 | R\$ 3.600.000,00 | R\$ - | R\$ 3.600.000,00 |
| PROPLAN | Castelo de Água para os Campi de Porto Velho, Cacoal e Ji-Paraná | R\$ - | R\$ 1.000.000,00 | R\$ 1.000.000,00 |
| PROPLAN | Renovação das redes de comunicação dos Campi, assim como de sistemas de climatização mais eficientes e econômico | R\$ - | R\$ 500.000,00 | R\$ 500.000,00 |
| PROPLAN | 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 01/2021 (UGR PROPLAN) - 23118.005340/2021-48 - 1ª Parcela | R\$ 116.000,00 | R\$ - | R\$ 116.000,00 |
| PROPLAN | Custeio Ações PROPLAN | R\$ 80.000,00 | R\$ - | R\$ 80.000,00 |
| PROPLAN | Custeio Ações PDI 2025-2029 | R\$ 50.000,00 | R\$ - | R\$ 50.000,00 |
| TOTAL | | R\$ 19.442.772,48 | R\$ 5.725.034,00 | R\$ 25.167.806,48 |

Anexo II - Limite de Diárias e Passagens Campus e Núcleo

| CAMPUS | Limite Passagens Aéreas R\$ 400.000,00 (40% do valor estimado para o contrato) | Limites Passagens Terrestres R\$ 11.619,20 (70% do valor do contrato) |
|-----------------------------|--|---|
| Campus de Ariquemes | R\$ 7.836,79 | R\$ 318,70 |
| Campus de Cacoal | R\$ 47.697,45 | R\$ 1.939,72 |
| Campus de Guajará-Mirim | R\$ 32.890,29 | R\$ 1.337,56 |
| Campus de Ji-Paraná | R\$ 28.156,99 | R\$ 1.145,07 |
| Campus de Porto Velho | R\$ 154.036,67 | R\$ 6.264,24 |
| Campus de Presidente Médici | R\$ 31.628,00 | R\$ 1.286,22 |
| Campus de Rolim de Moura | R\$ 68.916,18 | R\$ 2.802,63 |
| Campus de Vilhena | R\$ 28.837,63 | R\$ 1.172,74 |
| TOTAL | R\$ 400.000,00 | R\$ 16.266,87 |

| NÚCLEO | Limite Passagens Aéreas Total do Campus de Porto Velho | Limites Passagens Terrestres Total do Campus Porto Velho |
|--|---|---|
| Núcleo de Ciências Exatas e da Terra | R\$ 31.147,49 | R\$ 1.266,68 |
| Núcleo de Ciências Humanas | R\$ 33.930,46 | R\$ 1.379,86 |
| Núcleo de Ciências Sociais Aplicadas | R\$ 40.359,64 | R\$ 1.641,31 |
| Núcleo de Saúde | R\$ 26.745,87 | R\$ 1.087,68 |
| Núcleo de Tecnologia | R\$ 21.853,22 | R\$ 888,71 |
| Destaque de Custeio para a Diretoria Administrativa do Campus de Porto Velho | - | - |
| TOTAL | R\$ 154.036,67 | R\$ 6.264,24 |

Anexo III - Prazos de Execução 2024

| ETAPA | PRAZO |
|---|--------------|
| Liberação dos Limites para Empenho, condicionado o envio dos projetos à PROPLAN. | 15/05/2024 |
| Data limite para envio dos projetos, das unidades com orçamento aprovado na Proposta Orçamentária | 31/05/2024 |
| Data limite para solicitação de empenho | 31/10/2024 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
SECRETARIA DO NÚCLEO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

PORTARIA Nº 20/2024/SEC-NUCSA/NUCSA/UNIR

O DIRETOR DO NÚCLEO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela portaria nº 128/GR/UNIR de 11 de março de 2022 e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23118.006445/2024-67,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os conselheiros abaixo relacionados, para comporem a Comissão de elaboração do Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Turismo

Profa. Dra. Sandra da Cruz Garcia do Espírito Santo Aguiar - Presidente;

Prof. Dr. Flávio de São Pedro Filho - membro;

Prof. Dr. Haroldo de Sá Medeiros - membro.

Art. 2º A presente comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para a apresentação do Projeto junto ao Conselho do Departamento de Administração, a contar da data de publicação da portaria no Boletim de Serviço.

Art. 3º Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS XAVIER DE OLIVEIRA, Diretor(a)**, em 06/05/2024, às 18:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1755525** e o código CRC **0FD5E8AB**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
SECRETARIA DO NÚCLEO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

PORTARIA Nº 21/2024/SEC-NUCSA/NUCSA/UNIR

O DIRETOR DO NÚCLEO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela portaria nº 128/GR/UNIR de 11 de março de 2022 e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23118.005851/2024-11,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Examinadora na Defesa de Projeto de Dissertação do Mestrado Profissional em Administração Pública (PROFIAP-UNIR) do(a) mestrando(a) abaixo, conforme as seguintes informações:

Mestrando(a): Raone Holanda da Cruz

Título: "Assédio moral no trabalho: Um estudo com os servidores técnicos administrativos em uma Universidade Federal na Região Amazônica

Data: 15/05/2024

Horário: 14h

Local: Auditório Claudimir Catiari (NUCSA/UNIR) e Sala Virtual no Google Meet

Membros da Comissão Examinadora:

Profa. Dra. Marlene Valerio dos Santos Arenas (Orientadora – PROFIAP-UNIR);

Profa. Dra. Rosália Maria Passos da Silva (Membro interno – PROFIAP-UNIR);

Prof. Dr. Marcelo Ribeiro Silva (Membro Interno da Rede PROFIAP - UFMS);

Prof. Dr. Thiago Soares Nunes (Membro Externo - FUMEC).

Art. 2º Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS XAVIER DE OLIVEIRA, Diretor(a)**, em 07/05/2024, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1756385** e o código CRC **F89C95DE**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

PORTARIA Nº 34/2024/PROPESQ/UNIR

O **Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa da Fundação Universidade Federal de Rondônia**, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 30 da Resolução nº 029/CONSUN/UNIR, de 12 de setembro de 2017 e a [Portaria nº 225/GR/UNIR](#), de 07 de março de 2024, e tendo em vista o disposto na Resolução nº 409/CONSEA/UNIR, de 29 de abril de 2022.

Art. 1º - Institucionalizar os projetos de pesquisa, sem financiamento, abaixo relacionado:

| Nome do Projeto de Pesquisa | Coordenador | Campus/Núcleo | Departamento | Grupo de Pesquisa | Período de realização |
|--|---------------------------|----------------|---|---|-------------------------|
| Educação Linguística: uma questão de Política, História, Ensino e Inclusão | KARINA RODRIGUES DE FARIA | CAMPUS VILHENA | DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE ESTUDOS LINGUÍSTICOS E LITERÁRIOS | Grupo de pesquisa em educação linguística: prática docente e política - GPPEP | 01/03/2024 A 01/03/2027 |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. José Juliano Cedaro
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa
[Portaria nº 225/GR/UNIR](#), de 07 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO, Pró-Reitor(a)**, em 07/05/2024, às 07:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1756049** e o código CRC **6ABBF6B9**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

PORTARIA Nº 35/2024/PROPESQ/UNIR

O **Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa da Fundação Universidade Federal de Rondônia**, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 30 da Resolução nº 029/CONSUN/UNIR, de 12 de setembro de 2017 e a [Portaria nº 225/GR/UNIR](#), de 07 de março de 2024, tendo em vista o disposto na Resolução nº 409/CONSEA/UNIR, de 29 de abril de 2022 e o processo SEI nº 23118.003204/2024-66,

RESOLVE:

Art. 1º - Institucionalizar o Programa de Pesquisa abaixo relacionado:

| Título do Programa de Pesquisa | Coordenador | Vice-Coordenadora | Campus/Núcleo | Data de Início | Data de Término |
|--|----------------------------------|-------------------------------------|----------------------------|---------------------|---------------------|
| Programa de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) para a melhoria da qualidade da Educação Básica. | Prof. Dr. Rafael Christofolletti | Profa. Dra. Juracy Machado Pacífico | Núcleo de Ciências Humanas | 10 de junho de 2022 | 09 de junho de 2027 |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. José Juliano Cedaro
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa
[Portaria nº 225/GR/UNIR](#), de 07 de março de 2024



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO, Pró-Reitor(a)**, em 07/05/2024, às 07:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1756050** e o código CRC **EA57DF45**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

PORTARIA Nº 36/2024/PROPESQ/UNIR

O **Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa da Fundação Universidade Federal de Rondônia**, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 30 da Resolução nº 029/CONSUN/UNIR, de 12 de setembro de 2017 e a [Portaria nº 225/GR/UNIR](#), de 07 de março de 2024, e tendo em vista o disposto na Resolução nº 409/CONSEA/UNIR, de 29 de abril de 2022.

Art. 1º - Institucionalizar o projeto de pesquisa, sem financiamento, abaixo relacionado:

| Nome do Projeto de Pesquisa | Coordenador | Campus/Núcleo | Departamento | Grupo de Pesquisa | Período de realização |
|--|-----------------------------------|-----------------------|--|---|-------------------------|
| DIVERSIDADE GENÉTICA DE Anaplasma marginale EM BOVINOS DE APTIDÃO LEITEIRA NATURALMENTE INFECTADOS NO ESTADO DE RONDÔNIA | MAYRA ARAGUAIA PEREIRA FIGUEIREDO | CAMPUS ROLIM DE MOURA | DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE MEDICINA VETERINÁRIA | Grupo de Pesquisa em Parasitologia voltado à Saúde Única - GPPaSU | 08/01/2024 A 17/12/2027 |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pró-Reitor: Prof. Dr. José Juliano Cedaro

Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

[Portaria nº 225/GR/UNIR](#), de 07 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO, Pró-Reitor(a)**, em 07/05/2024, às 07:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1756056** e o código CRC **309BE8D7**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
NÚCLEO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA

PORTARIA Nº 37/2024/NCET/UNIR

O **Diretor do Núcleo de Ciências Exatas e da Terra**, da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 511/2020/GR/UNIR, DE 06 de novembro de 2020.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23118.006459/2024-81 e Despacho DBIO-PVH (1754465).

RESOLVE:

Art. 1º Recompor o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Licenciatura em Biologia de acordo com a decisão constante na Ata de Reunião de departamento SEI (1755828) de 27 de março de 2024. Conforme segue:

Gean Carla da Silva Sganderla - SIAPE 2140911 (Presidente)

Antônio Laffayette Pires da Silveira - SIAPE 1223767 (Chefe de departamento)

Andréia Dias de Almeida - SIAPE 2349032 (Membro)

Osvanda Silva de Moura - SIAPE 1387002 (Membro)

Alexandre de Almeida e Silva - SIAPE 1530806 (Membro)

Leonir Santos de Souza - SIAPE 1548104 (Membro)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, assinado e datado eletronicamente.

Prof. Dr. Ariel Adorno de Sousa

Diretor do Núcleo de Ciências Exatas e da Terra.

Portaria nº 511/2020/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **ARIEL ADORNO DE SOUSA, Diretor(a)**, em 07/05/2024, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1756656** e o código CRC **9C8552C4**.

Referência: Processo nº 23118.006459/2024-81 [Site: www.unir.br](http://www.unir.br)

SEI nº 1756656



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2, DE 06 DE MAIO DE 2024

Instrução e diretrizes para a Autoavaliação dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade Federal de Rondônia -(Unir).

O PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Estatuto e no Regimento Geral da UNIR, considerando a Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, considerando a Portaria nº 158/CAPES, de 17 de agosto de 2023 e a Portaria nº 292/CAPES, de 28 de dezembro de 2018, considerando a Resolução 120/CONSUN, de 30 de agosto de 2019 e suas respectivas modificações:

RESOLVE:

Art. 1º Expedir a presente Instrução Normativa (IN) com a finalidade de estabelecer instruções e diretrizes ao processo de autoavaliação dos cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* no âmbito da Fundação Universidade Federal de Rondônia (Unir).

Art. 2º A autoavaliação dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da Unir é entendida como um processo dinâmico e avaliativo conduzido pela comunidade acadêmico-científica de cada campo de conhecimento com o objetivo de entender e melhorar continuamente a qualidade do PPG.

Parágrafo único. Entende-se como comunidade científica professores e discentes diretamente ligados ao programa, egressos, técnicos e demais atores externos, que podem fornecer contribuições significativas para uma avaliação completa e imparcial.

Art. 3º A concepção do processo de autoavaliação dos Programas levará em conta:

I - as disposições legais aplicáveis à pesquisa e à pós-graduação, em especial o Plano Nacional de Educação vigente;

II - as disposições estabelecidas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), como a Portaria nº 292, de 28 de dezembro de 2018 e a Portaria nº 158, de 17 de agosto de 2023, sem prejuízo de suas alterações, além das disposições emanadas pelo Comitê Técnico-Científico e as deliberações da Área de Avaliação;

III – as disposições aplicáveis presentes no Plano de Desenvolvimento Institucional da UNIR.

Art. 4º Cabe ao Colegiado de cada programa propor a designação de Comissão de Autoavaliação para supervisionar o processo de autoavaliação do PPG, designada por meio de ato da Pró-Reitoria de Pós-

Graduação e Pesquisa.

§1º A Comissão de Autoavaliação deve ser composta por docentes, discentes, técnico-administrativo, egressos e representante da comunidade externa.

§2º O processo de autoavaliação dos Programas de Pós-Graduação stricto sensu da UNIR deverá contemplar as dimensões recomendadas pela Capes:

I - Formação;

II - Impacto acadêmico e social;

III - Inserção Internacional e Regional do PPG;

IV - Impacto na sociedade;

V - Políticas afirmativas de inclusão, permanência e acessibilidade; e

VI - Egressos e seu campo de atuação

§3º Cabe à Comissão supracitada elaborar o projeto, os instrumentais e o relatório de autoavaliação, considerando:

I - as diretrizes definidas pelo documento da área de conhecimento no Sistema Nacional de Avaliação da Pós-Graduação;

II - as diretrizes apresentadas no Relatório do Grupo de Trabalho da Capes de 2019 aos PPG;

III - as diretrizes estabelecidas no Projeto de Autoavaliação por cada PPG;

IV - o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da Unir.

§4º - Os resultados da autoavaliação devem ser amplamente divulgados na página eletrônica dos PPGs e em eventos organizados pelo Programa, além de formalmente encaminhados à Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, visando à garantia da transparência dos dados.

Art. 5º Os Relatórios de Autoavaliação enviados serão analisados pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (Propesq) para subsidiarem o planejamento estratégico da Pós-Graduação da Unir.

Art. 6º Os casos omissos serão apreciados e/ou resolvidos pela Câmara de Pós-Graduação (CamPG) do Conselho Superior Acadêmico (Consea).

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. José Juliano Cedaro
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa
Portaria 225/2024/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO, Pró-Reitor(a)**, em 07/05/2024, às 06:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1755470** e o código CRC **DB1B7921**.



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

Comunicado nº 1/2024/ASCOM/REI

Assunto: **Errata**

Esta Assessoria de Comunicação publicou a PORTARIA Nº 22/2024/DPAD/PRAD/UNIR, PORTARIA Nº 55/2024/CCD/DGP/PRAD/UNIR, PORTARIA Nº 81/2024/DCCL/PRAD/UNIR e PORTARIA Nº 311/2024/DAP/PRAD/UNIR no BOLETIM DE SERVIÇO Nº 084, DE 03/05/2024 e, por engano, publicou novamente os mesmos documentos no BOLETIM DE SERVIÇO Nº 085, DE 06/05/2024. Diante disso, a ASCOM informa:

1. A PORTARIA Nº 22/2024/DPAD/PRAD/UNIR, PORTARIA Nº 55/2024/CCD/DGP/PRAD/UNIR, PORTARIA Nº 81/2024/DCCL/PRAD/UNIR e PORTARIA Nº 311/2024/DAP/PRAD/UNIR foram publicada indevidamente no BOLETIM DE SERVIÇO Nº 085, DE 06/05/2024, desconsiderar esta publicação.
2. A PORTARIA Nº 22/2024/DPAD/PRAD/UNIR, PORTARIA Nº 55/2024/CCD/DGP/PRAD/UNIR, PORTARIA Nº 81/2024/DCCL/PRAD/UNIR e PORTARIA Nº 311/2024/DAP/PRAD/UNIR mantém sua validade e eficácia, conforme a publicação original no BOLETIM DE SERVIÇO Nº 084, DE 03/05/2024.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO ADALBERTO COLFERAI, Assessor**, em 07/05/2024, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1757674** e o código CRC **EFF29C6D**.